ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: NUP nº. 79.002.666-2026 – **"Reforma do Terminal do Aeroporto Regional de Bonito – SBDB, construção da central de resíduos e adequações nas instalações do poço, no município de Bonito/MS."**
Setor responsável: **Superintendência Logística**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Aeroporto Regional de Bonito (SBDB) está localizado no estado de Mato Grosso do Sul (MS), Rod. MS-178, KM 13, S/N – Zona Rural, a 13,6 quilômetros do centro do município de Bonito. Ele é administrado pelo Estado desde de dezembro de 2016, através do Convênio de delegação nº 61/2016, por meio da coordenação da Superintendência Logística da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso do Sul (SEILOG), que é a detentora da outorga, para explorar, administrar, operacionalizar o aeroporto. É um importante aeroporto turístico de MS e oferece opções de voo regionais e nacionais e internacionais (por meio de conexões).

1.2. Tramita internamente no órgão o processo, sob NUP 79.008.326-2024, onde consta o histórico das pendências e em especial nas folhas 335/336 daquele, o ofício nº 10827/2025/GLA que destaca a necessidade de:

a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como as assinaturas nos layouts e projetos executivos apresentados;
b) Apresentar o cronograma de execução do Sistema de Controle Ambiental (SCA) da Casa de Força com a disposição do sistema de drenagem e caixas separadoras;
c) Salienta que em consulta ao Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA na data de 18 de setembro de 2025, se encontra sob status de cancelado, o processo de outorga para captação subterrânea por não atendimento de ofício de pendência (Processo de Outorga n.4530/2024 (DURH n.29271)) e se refere ao

direito de uso junto ao poço artesiano da Portaria Imasul de Outorga n.6915/2024. Portanto apresentar a respectiva outorga.

1.3. Diante do exposto, **é fato a necessidade da implantação da Construção da Central de Resíduos,** conforme projetos já elaborados e com ART emitidas.

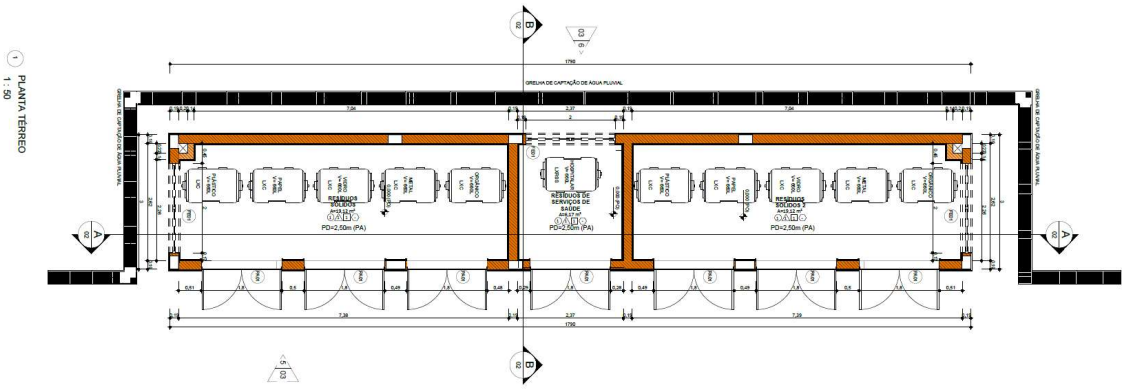


Figura 1. Planta térrea da central de resíduos (Fonte: SEILOG, 2024)

1.4. Diante do exposto, **é fato a necessidade das adequações no sistema de tratamento de óleo, com a construção de canaletas e tubulações,** conforme projetos já elaborados e com ART emitidas.

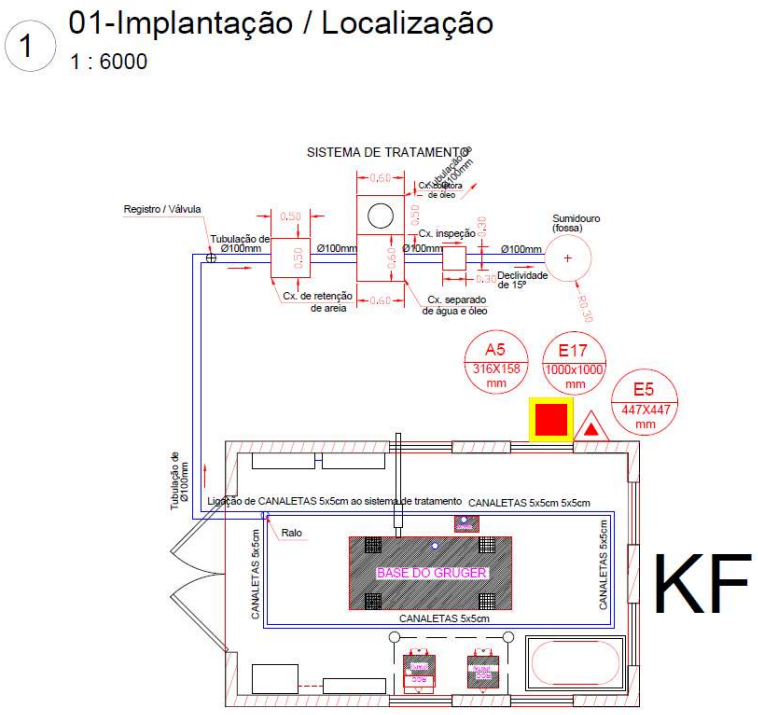


Figura 2. Projeto de implantação da KF com canaletas (Fonte: SEILOG, 2024)

1.5. Ainda no ano de 2025, foi solicitado que o depósito de combustível, mesmo quando instalado sobre veículo de armazenamento, dispusesse de bacia de contenção. Assim, será **adquirido e instalado um Pallet de contenção** sob o reservatório gradeado de capacidade de 1.000 Litros, a fim de garantir maior segurança e prevenir eventuais vazamentos.



Figura 3. Reservatório Gradeado para combustível existente (Fonte: SEILOG, 2025)

1.6. Esse aeroporto público - SBDB possui poço perfurado desde 05 de junho de 2024. O Sistema de Bombeamento é através de bomba submersa EBARA, modelo 4BPL310, com potenciado motor de 2 cv tendo como fonte de energia Rede Elétrica. O tempo de bombeamento para suprir a demanda é de 3,83h. O tubo edutor de 1,5 polegadas e a profundidade do crivo do bombeador de 68m.



Figura 4. Poço no Aeroporto de Bonito/MS (Fonte: SEILOG, 2026)

1.7. O poço possui as coordenadas UTM - N : 7650888,3 e UTM - E : 557025. Tem profundidade de 75 metros, vazão de 6m³/h e bombeamento contínuo.



Figura 5. Poço no Aeroporto de Bonito/MS (Fonte: Rastrear, 2024)

1.8. A empresa Rastrear Consultoria Ambiental e Mineração Ltda. fez a avaliação hidrogeológica do Aquífero: Karstico, pelo método de sondagem rolo pneumático, verificou tratar-se do Grupo Cuiabá**,** um complexo de rochas metassedimentares e metamórficas, pertencente à antiga Faixa Paraguai (Craton Amazônico), caracterizado por xistos, filitos e quartzitos, com metamorfismo de fácies xisto verde, associado a intrusões alcalinas e importantes mineralizações de ouro em veios de quartzo e depósitos lateríticos.

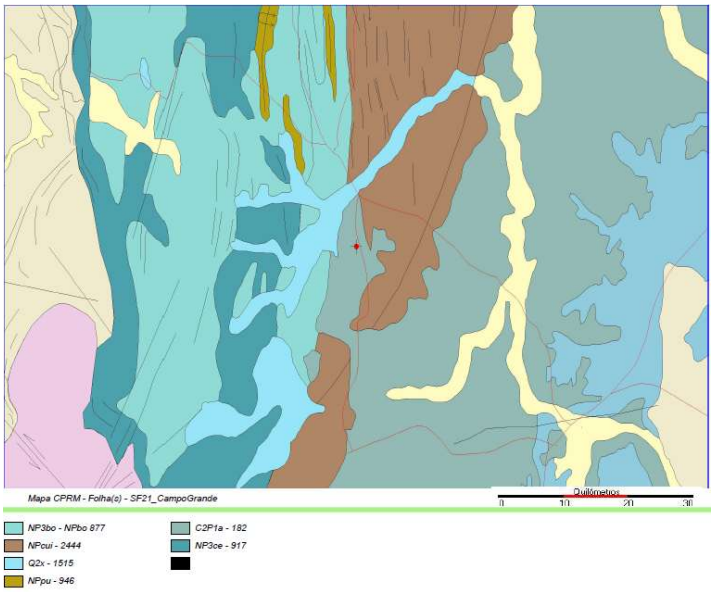


Figura 6. Poço no Aeroporto de Bonito/MS (Fonte: Rastrear, 2024)

1.9. Em 10 de fevereiro de 2025 foi realizada uma nova amostragem e análise da água do poço. Onde a empresa Rastrear constatou-se que a **concentração de Ferro** permaneceu **elevada**, acima do valor máximo permitido, 0,870 mg/l.

1.10. Em 14 de fevereiro de 2025, o consultor da Rastrear emitiu esclarecimentos sobre o Ofício de Pendência Nº 0011714 de 17/12/2024, descartando a possibilidade da elevada concentração de Ferro estar relacionado com o processo construtivo, e sim relacionada com a Geologia local. Em decorrência desse fato, descreveu que a possível fonte desse elemento deve estar relacionada com a litologia predominante que compõe

a camada superior composta por Filitos. Tal litologia constitui uma rocha metamórfica de baixo grau de metamorfismo sobre litologias sedimentares argilosas. Considera-se que quando da deposição preliminar de tais rochas sedimentares, deve ter ocorrido a precipitação de óxidos de ferro constituindo a mesma. Durante o metamorfismo tal elemento deve ter permanecido e encontrar-se presente nos Filitos atuais, sendo que o ferro deve ser oriundo da passagem das águas de infiltração que acabam constituindo o aquífero local. Dessa forma para reduzir a presença de tal elemento na água conclui que devesse levar em consideração o processo de Oxidação:

a) *O ferro na água geralmente está na forma solúvel de ferro ferroso (Fe^{2+}). Por oxidação, ele se transforma em ferro férrico (Fe^{3+}), que é insolúvel e pode ser removido facilmente.*
b) *Para fazer tal procedimento é possível usar agentes oxidantes como cloro, permanganato de potássio, para que o ferro forme partículas sólidas. Depois, o ferro precipitado é removido por filtração. A filtração poderá ser feita Filtros de areia, Filtros com mídias de manganês (que ajudam a oxidar e reter o ferro), ou Filtros de carvão ativado (combinados com oxidação).*

1.11. Diante do exposto, **é fato que para a manutenção dos teores de ferro na água do posto, é necessário efetuar contratação de empresa especializada para a manutenção do poço: a) instalação de filtro de água; b) limpeza e desinfecção do poço e c) coleta e análise de água conforme normas do IMASUL.**

1.12. O Decreto n.15.666/2021 que altera a redação, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto n.13990/2014, que regulamenta a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul, em seu Art. 7º estabelece o seguinte:

> *"§ 4º Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental terão as suas licenças concedidas, somente, após a expedição da outorga, observado que*
> *II - a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos deve ser requerida*

antes ou concomitante ao requerimento de Licença de Instalação e Operação (LIO) ou de Licença de Operação (LO);"

1.13. O poço existente no local possui solicitação de tamponamento nº 4327/2024. Foi solicitada nova perfuração ao IMASUL, cuja autorização emitida possui portaria de outorga nº 6915/2024. As obras do novo poço terminaram havendo necessidade dos resultados das análises, em torno de 30 (trinta) dias para andamento do processo de outorga de captação junto ao GRH. Cabe salientar que em consulta ao Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA na data de 22 de maio de 2025, se encontra sob status análise técnica o processo de outorga para captação subterrânea Processo de Outorga n.4530/2024 (DURH n.29271) e se refere ao direito de uso junto ao poço artesiano da Portaria Imasul de Outorga n.6915/2024. Portanto faz se necessário a **manutenção do poço para dar andamento da respectiva outorga**. Ressalta-se que estes processos se encontram em nome da Secretaria de Estado de Infraestrutura – Seinfra.

1.14. O Terminal de Passageiros do Aeroporto de Bonito é uma edificação com dois pavimentos, com 783,17m² de área construída, em estrutura de concreto armado e madeira, com telhado em madeira e telha metálica com revestimento termo-acústico. As vedações são em alvenaria de tijolo cerâmico, com esquadrias em alumínio e vidro e madeira, com revestimento em reboco e pintura e emboço e revestimento cerâmico nas áreas molhadas.

1.15. No saguão de entrada do terminal de passageiros existe uma viga de madeira que a meses sofreu uma patologia em suas emendas e teve que ser apoiada provisoriamente para evitar sua ruptura. Contudo, essa solução provisória no meio do saguão atrapalha o fluxo dos passageiros. Logo, esse **serviço de reforço na viga de madeira**, também fará parte do objeto a ser contratado.



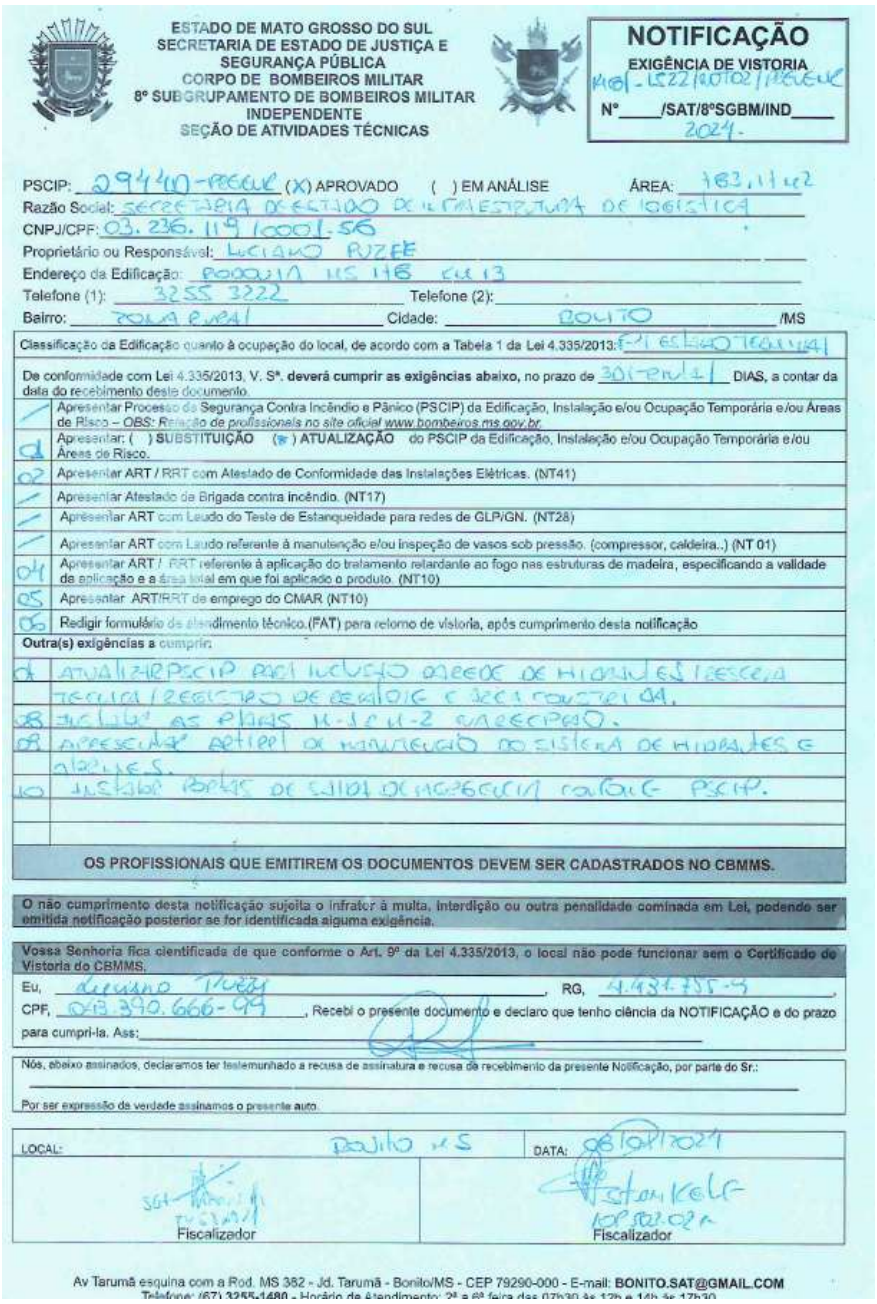
Figura 7. Vista da viga do TPS Aeroporto de Bonito/MS apoiada provisoriamente
(Fonte: SEILOG, 2025)

1.16. Além da provável ruptura da viga na parte interna do TPS, ocorreu também a **abertura de um vão na fachada de vidro na parte externa/lateral** do TPS, que também deverá ser reparado nesse objeto.



Figura 8. Vista da abertura do vidro na parte externa, lateral do TPS Aeroporto de Bonito/MS
(Fonte: SEILOG, 2025)

1.17. A Notificação nº 067/SAT/8º SGBM/Ind/2023 – Bonito/MS, fez exigências de acordo com a Lei 4335/2013, das quais essas precisam ser contratadas: **1) Apresentar a ART/RRT da aplicação do tratamento retardante ao fogo nas estruturas e madeira, especificando a validade da aplicação e a área total em que foi aplicado o produto (NT10), ou seja, a pintura antichama da estrutura de madeira e 2) Laudo técnico com ART da manutenção dos hidrantes e do sistema de alarmes.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR INDEPENDENTE
SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

NOTIFICAÇÃO
EXIGÊNCIA DE VISTORIA
N°____/SAT/8°SGBM/IND____
2024

PSCIP: 29440-PSCIP (X) APROVADO ( ) EM ANÁLISE ÁREA: 183,11 m²
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE LOGÍSTICA
CNPJ/CPF: 03.236.119/0001-56
Proprietário ou Responsável: LUCIANO RUZFE
Endereço da Edificação: RODOVIA MS 178 KM 13
Telefone (1): 3255 3222 Telefone (2):
Bairro: ZONA RURAL Cidade: BONITO /MS

Classificação da Edificação quanto à ocupação do local, de acordo com a Tabela 1 da Lei 4.335/2013: F-1 ESTUDO TECNICO

De conformidade com Lei 4.335/2013, V. Sª, **deverá cumprir as exigências abaixo,** no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data do recebimento deste documento.

/	Apresentar Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da Edificação, Instalação e/ou Ocupação Temporária e/ou Áreas de Risco – *OBS: Relação de profissionais no site oficial www.bombeiros.ms.gov.br.*
01	Apresentar: ( ) SUBSTITUIÇÃO (X) ATUALIZAÇÃO do PSCIP da Edificação, Instalação e/ou Ocupação Temporária e/ou Áreas de Risco.
02	Apresentar ART / RRT com Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas. (NT41)
/	Apresentar Atestado de Brigada contra incêndio. (NT17)
/	Apresentar ART com Laudo do Teste de Estanqueidade para redes de GLP/GN. (NT28)
/	Apresentar ART com Laudo referente à manutenção e/ou inspeção de vasos sob pressão. (compressor, caldeira..) (NT 01)
04	Apresentar ART / RRT referente à aplicação do tratamento retardante ao fogo nas estruturas de madeira, especificando a validade da aplicação e a área total em que foi aplicado o produto. (NT10)
05	Apresentar ART/RRT de emprego do CMAR (NT10)
06	Redigir formulário de atendimento técnico (FAT) para retorno de vistoria, após cumprimento desta notificação

Outra(s) exigências a cumprir:

01	ATUALIZAR PSCIP PARA INCLUSÃO AREAS DE HIDRANTES PISCINA
	TERCEIRA / REGISTRO DE RECALQUE E SUCÇÃO CONFORME NT 04.
08	INCLUIR AS PLANTAS H-1 E H-2 CONFORME NT 09.
09	APRESENTAR ART/RRT DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES E
	ALARME.
10	INSTALAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME PSCIP.

OS PROFISSIONAIS QUE EMITIREM OS DOCUMENTOS DEVEM SER CADASTRADOS NO CBMMS.

O não cumprimento desta notificação sujeita o infrator à multa, interdição ou outra penalidade cominada em Lei, podendo ser emitida notificação posterior se for identificada alguma exigência.

Vossa Senhoria fica cientificada de que conforme o Art. 9º da Lei 4.335/2013, o local não pode funcionar sem o Certificado de Vistoria do CBMMS.

Eu, LUCIANO RUZFE, RG, 4.937.755-4,
CPF, 013.390.666-99, Recebi o presente documento e declaro que tenho ciência da NOTIFICAÇÃO e do prazo para cumpri-la. Ass:

Nós, abaixo assinados, declaramos ter testemunhado a recusa de assinatura e recusa de recebimento da presente Notificação, por parte do Sr.:

Por ser expressão da verdade assinamos o presente auto.

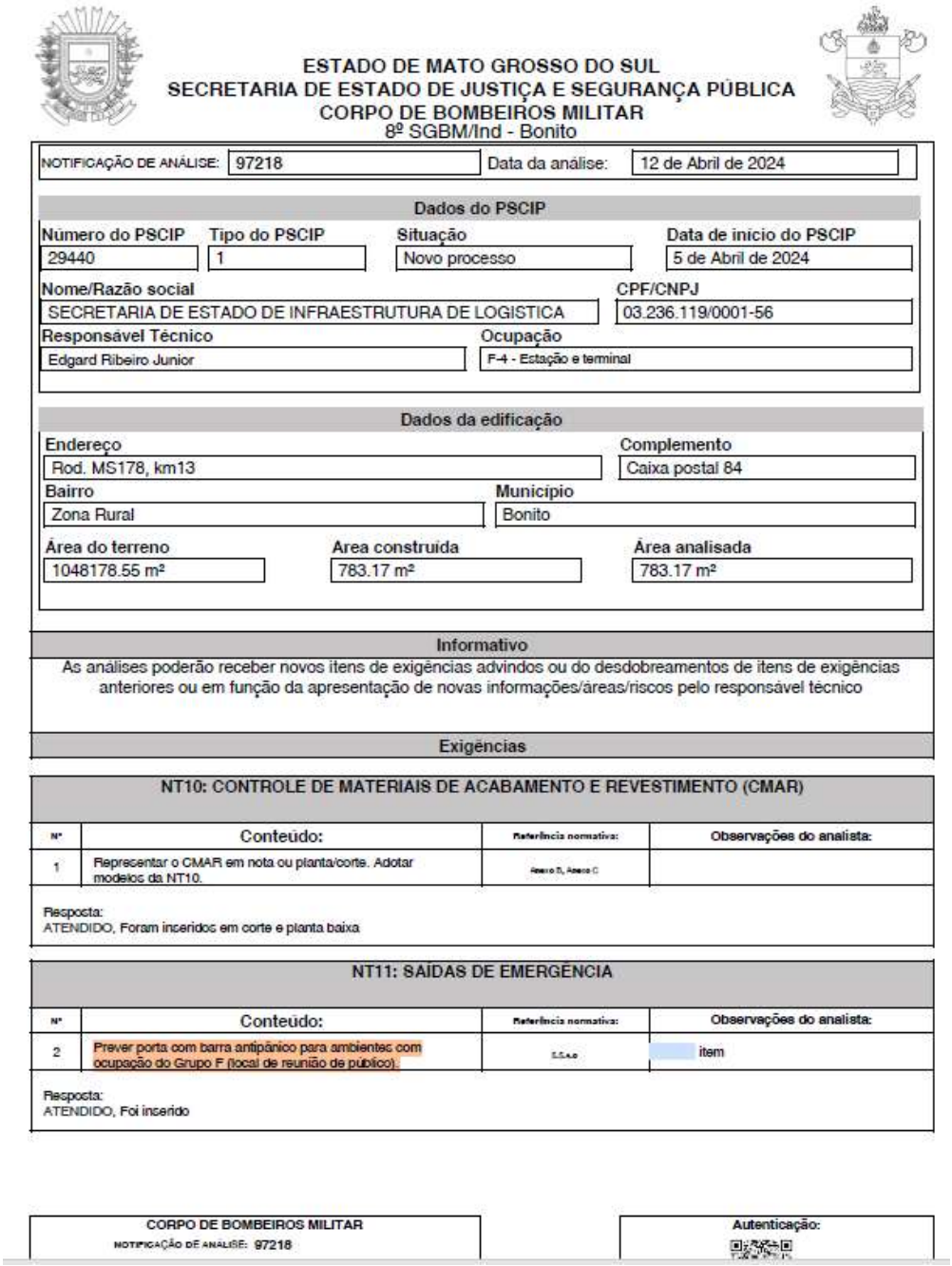
LOCAL: BONITO MS DATA: 06/09/2024

Fiscalizador Fiscalizador

Av Tarumã esquina com a Rod. MS 382 - Jd. Tarumã - Bonito/MS - CEP 79290-000 - E-mail: BONITO.SAT@GMAIL.COM
Telefone: (67) 3255-1480 - Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 07h30 às 13h e 14h às 17h30

Figura 9. Notificação do Corpo de Bombeiros de Bonito (Fonte: SEILOG, 2024)

1.18. Em 12 de abril de 2024, o corpo de bombeiros Militar – 8º SGBM/Ind – Bonito/MS, fez exigências de algumas correções no local que também deverão ser contratadas: 3) **prever porta com barra antipânico para ambientes com ocupação do Grupo F (local de reunião de público),** as demais pendências dessa notificação já foram sanadas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º SGBM/Ind - Bonito

NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE:	97218	Data da análise:	12 de Abril de 2024

Dados do PSCIP

Número do PSCIP	Tipo do PSCIP	Situação	Data de início do PSCIP
29440	1	Novo processo	5 de Abril de 2024

Nome/Razão social	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE LOGISTICA	03.236.119/0001-56

Responsável Técnico	Ocupação
Edgard Ribeiro Junior	F-4 - Estação e terminal

Dados da edificação

Endereço	Complemento
Rod. MS178, km13	Caixa postal 84

Bairro	Município
Zona Rural	Bonito

Área do terreno	Area construída	Área analisada
1048178.55 m²	783.17 m²	783.17 m²

Informativo

As análises poderão receber novos itens de exigências advindos ou do desdobreamentos de itens de exigências anteriores ou em função da apresentação de novas informações/áreas/riscos pelo responsável técnico

Exigências

NT10: CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR)

Nº	Conteúdo:	Referência normativa:	Observações do analista:
1	Representar o CMAR em nota ou planta/corte. Adotar modelos da NT10.	Anexo D, Anexo C	

Resposta:
ATENDIDO, Foram inseridos em corte e planta baixa

NT11: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Nº	Conteúdo:	Referência normativa:	Observações do analista:
2	Prever porta com barra antipânico para ambientes com ocupação do Grupo F (local de reunião de público).	[illegible]	item

Resposta:
ATENDIDO, Foi inserido

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE: 97218

Autenticação:

Figura 10. Notificação do Corpo de Bombeiros de Bonito (Fonte: SEILOG, 2024)

1.19. Atualmente, o Corpo de Bombeiros Militar 21C SGBM/7º GBM emitiu o Certificado nº A69704.32916/PRE com validade até 13/06/2026, ou seja, com tempo determinado para execução conforme cronograma apresentado das adequações e reforma necessários.

1.20. As diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público estabelecidas pela Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017.

1.21. A norma ABNT NBR 5674:2012, que estabelece os requisitos para a gestão do sistema de manutenção de edificações, cita-se abaixo:

> "*Esta norma estabelece os requisitos para a gestão do sistema de manutenção de edificações.*
>
> *A gestão do sistema de manutenção inclui meios para:*
>
> *a) Preservar as características originais da edificação;*
>
> *b) Prevenir a perda de desempenho decorrente da degradação dos seus sistemas, elementos ou componentes;*

1.22. Por conseguinte, para atender as notificações do IMASUL e do Corpo de Bombeiros Militar é necessário realizar a **Reforma do Terminal do Aeroporto Regional de Bonito – SBDB, construção da central de resíduos e adequações nas instalações do poço, no município de Bonito/MS,** no valor de **R$ 723.534,11 (Setecentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos).**

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

2.1. A Contratação de empresa especializada para a **Reforma do Terminal do Aeroporto Regional de Bonito – SBDB, construção da central de resíduos e adequações nas instalações do poço, no município de Bonito/MS,** consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, bem como foi prevista na Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO).

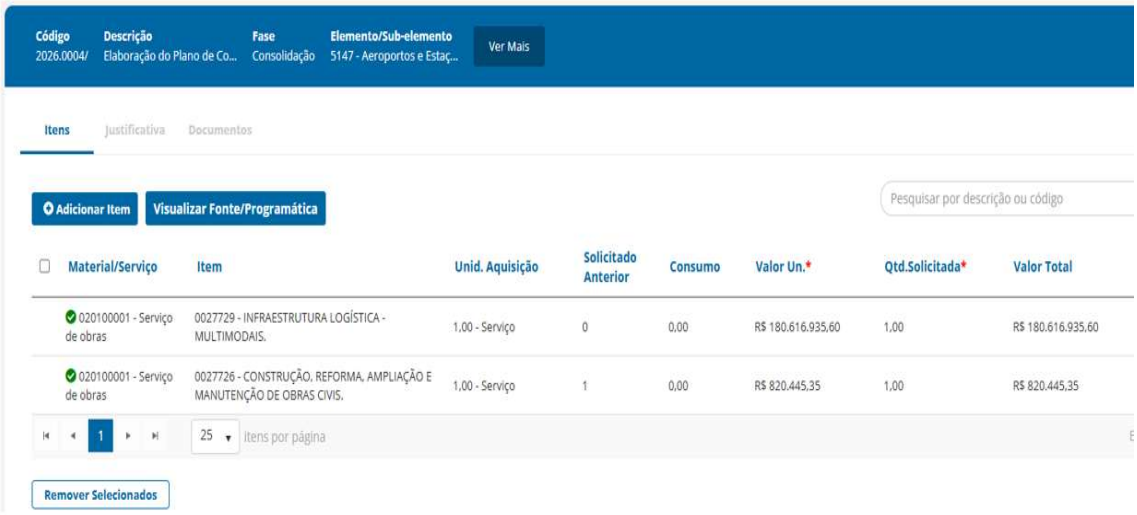


Figura 11. Item 0027726 – Construção, reforma, ampliação e manutenção de obras civis (Fonte: SEILOG, 2024)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, estão definidos nos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas, e deverão ser atendidas pela CONTRATADA.

3.2. A metodologia executiva assim como as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes estão definidas nos projetos e demais documentos integrantes.

3.3. Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos executivos, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada projeto. A CONTRATADA se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

3.4. Deverão ser obedecidas as legislações especificas da contratação de obras públicas Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), TCU, TCE-MS e Normas técnicas da ABNT.

3.5. A CONTRATADA, especializada nos serviços de engenharia, objeto da contratação, deverá ter computado nos seus preços unitários e no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

3.6. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços, tais como: perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

3.7. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

3.8. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados com crachá e fardamento. O uso de EPI's é obrigatório, quando for o caso, podendo o serviço ser suspenso, caso o funcionário não os utilize.

3.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de proteção coletiva (EPC), ferramentas, instrumentos de medição, máquinas, equipamentos e veículos de transporte vertical e horizontal de cargas e pessoas para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas.

3.10. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 UASG 158505 Estudo Técnico Preliminar 4/2020 4 de 8 1. 2. 3. 1. 2. 3. 4. 5. /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

3.11. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

3.11.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

3.11.2. Comprovação de aptidão para execução de obra ou serviço de característica semelhante, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação,

por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou certidões, quando vinculados ao CREA, apresentar a Certidão de Acervo Operacional – CAO, conforme Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, e, quando vinculados ao CAU, apresentar a Certidão de Acervo Operacional – CAT – O, de acordo com a Resolução nº 243, de 20 de outubro de 2023.

3.11.2.1. Entende-se por serviço similar a execução de obra de reforma e/ou construção de edificações comerciais ou institucionais de médio porte.

3.11.3. Considerando o disposto no parágrafo 9º do art. 67 da Lei 14.133/21, e por se tratar de obra, será exigido a comprovação de atestado de capacidade técnica, que comprove experiência prévia de até 25% do objeto a ser executado, pela subcontratada, dentre os serviços que podem ser subcontratados, conforme os parâmetros da subcontratação que serão definidos durante a elaboração do Termo de Referência.

3.11.4. Considerando que, por se tratar de obra multidisciplinar, os itens da curva A com valor individual igual ou superior a 4%, se resumem a quadro itens: 1º) Pintura verniz antichama, 2º) Serviço de limpeza, desinfecção e substituição do filtro do sistema de tratamento do poço, 3º) Portas de giro 4 folhas, 2 folhas fixas, abertura central, com mola aérea, barra antipânico e vidro temperado laminado e 4º) Execução de pavimento de concreto armado. Logo, consideraremos apenas os serviços de pintura, a instalação de esquadrias e a execução de concreto armado em edificações comerciais ou institucionais de médio ou porte, por serem os serviços mais relevantes financeiramente, ou seja quase 40% do contrato. Sobre o serviço de manutenção de poço, embora relevante sob o aspecto financeiro, trata-se de atividade complementar, não sendo elemento estruturante ou crítico para a

execução do objeto principal da contratação, que concentra sua complexidade em outros serviços predominantes, o referido serviço possui natureza específica e poderá ser objeto de subcontratação. Serão estabelecidos até 50% das quantidades mínimas a serem exigidas nos atestados, que estarão definidos no Termo de Referência.

3.11.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.12. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

3.12.1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

3.12.2. A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com: se empregado, com a cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; se sócio, com cópia do Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente; se diretor, com cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada, ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; se autônomo ou subcontratado, com ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

3.12.3. O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

3.12.4. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) de serviços similares ao que se pretende contratar.

3.12.4.1. Entende-se por serviço similar a execução de obra de reforma e/ou construção de edificações comerciais ou institucionais de médio porte.

3.13. Justificam-se as exigências de qualificação técnica uma vez que são imprescindíveis à execução do objeto contratado, não havendo nenhuma exigência restritiva ou não prevista em lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O quantitativo dos serviços foi elaborado de acordo com os projetos, que estarão anexos ao Termo de Referência:

- SBDB-SPL-Residuos-ARQ-AMP-PE-R2.
- SBDB-SPL-TPS-AMBIENTAL-PE-R1-F01
- Reparo viga 03
- Detalhes madeiras
- 1.ANEXO B

4.2. A execução do objeto contempla a obra da construção, algumas adequações e a manutenção do poço no Aeroporto de Bonito/MS:

- Implantação da Central de Resíduos: 55,17 m²;
- Canaleta - KF: 13 metros;
- Tubulação – KF: 12 metros;
- Porta com barra antipânico para ambientes: 38,46 m²;
- Serviço de reforço na viga de madeira e fechamento de vãos;
- Aquisição e instalação de um Pallet de contenção sob o reservatório gradeado de capacidade de 1.000 Litros;
- Aplicação de pintura antichama da estrutura de madeira com ART/RRT e laudo: 2.021,80 m²;
- Laudo técnico com ART da manutenção dos hidrantes e do sistema de alarmes;
- Manutenção do poço: a) aquisição e instalação de filtro de água; b) limpeza e desinfecção do poço e c) coleta e análise de água conforme as normas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Trata-se de obra, com Projetos Executivos já elaborados pela Superintendência Logística da SEILOG. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra projetada.

5.2. O dimensionamento de todas as edificações e as premissas adotados estão detalhadas no Memorial de Cálculo e Dimensionamento de Arquitetura, documento apêndice aos Projetos Executivos, que será anexo ao Termo de Referência.

5.3. Os materiais e tecnologias construtivas adotadas nos Projetos Executivos estão detalhadas nos respectivos memoriais descritivos, que serão anexados ao Termo de Referência.

5.4. Com relação às soluções adotadas para execução da edificação da Central de Resíduos e adequações do aeroporto, as principais foram:

5.4.1. Porta de vidro de abrir, incolor, com barra antipânico;

5.4.2. Fundação do tipo radier, espessura de 15 cm, fck = 30 mpa;

5.4.3. Porta de aa 2 folhas tipo veneziana;

5.4.4. Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), fck = 14,0 mpa;

5.4.5. Pavimento de concreto armado.

5.4.6. A utilização de barra antipânico, nas portas de vidro de abrir, incolor é um dispositivo de segurança essencial para portas de saída de emergência, permitindo a abertura rápida e fácil por pressão interna, sem uso de chaves. Obrigatória em locais de grande circulação como terminais, shoppings, cinemas e escolas, ela garante a evacuação rápida em caso de incêndios ou pânico, geralmente instalada por exigência da licença do bombeiro.

5.4.7. A fundação radier é um tipo de fundação superficial (rasa) em forma de laje de concreto armado ou protendido, construída diretamente sobre o solo. Ela abrange toda a área da construção,

distribuindo as cargas de maneira uniforme, sendo ideal para solos terrenos planos e construções isoladas das demais, comumente usada em prédios de pequeno/médio porte. Oferece vantagens como rapidez na execução e menor necessidade de escavação, mas exige planejamento preciso de tubulações.

5.4.8. A utilização de porta de alumínio, 2 folhas tipo veneziana, para melhor durabilidade, circulação, ventilação da central de resíduos e conformidade sanitária, ou seja, pela escolha funcional e técnica.

5.4.9. As vedações são com bloco de concreto estrutural, componente de alta resistência, utilizado em alvenaria estrutural para suportar o peso da construção, eliminando pilares e vigas convencionais. Ideal para obras rápidas e econômicas, oferece alta durabilidade, facilita instalações elétricas/hidráulicas (vazados) e reduz em até 30% custos com materiais.

5.4.10. A utilização de tal metodologia se deve ao fato de serem as mais convencionais, com baixo custo de execução e com grande disponibilidade de mão de obra regionalmente, além de contribuir para um bom desempenho térmico-acústico e as normas vigentes.

5.4.11. Na cobertura da edificação será utilizada laje inclinada e impermeabilizada, sem telhas conforme especificação no arquivo de especificações técnicas, por apresentar pouco área construída.

5.4.12. As demais especificações, foram os mesmos adotados pelo projeto básico, com pequenos ajustes a modelos e formatos quando necessário. São especificações comuns e de simples aplicação.

5.4.13. Para a manutenção do poço considerou: a Mão de obra para limpeza e desinfecção devido ao alto teor de ferro; a Aquisição de filtro de água; a Mão de obra para instalação do filtro adquirido; Coleta e Análise de água seguindo as normas do IMASUL (em laboratório credenciado), conforme orientação de empresa de consultoria contratada.

5.4.14.A aquisição e instalação de um pallet de contenção para reservatório IBC de 1.000 litros é essencial para evitar contaminação ambiental (normas CONAMA/ANVISA). De acordo com a legislação brasileira (como as normas do CONAMA e a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98), qualquer vazamento de produtos químicos, óleos ou combustíveis que atinja o solo ou a rede pluvial é de responsabilidade da empresa. Essa instalação está ligada à NR-20 (Líquidos Inflamáveis e Combustíveis) e à NR-26 (Sinalização de Segurança).

5.5. A central de resíduos segue exatamente o padrão do projeto básico, e atende a RESOLUÇÃO Nº 56 da ANVISA; sendo que seus acessos e circulações permitem trânsito de equipamentos, limpeza e manutenção dos ambientes conforme planta baixa; o acesso frontal é todo com portas em toda a extensão do depósito, tem-se uma grelha perimetral que auxilia no escoamento na limpeza do local. Os espaços técnicos são adequados segundo as normas de concessionária e órgão de meio ambiente local.

5.6. A drenagem no Sistema de Tratamento de Óleo segue exatamente o padrão do projeto básico, e atende a normas da ABNT, NBR 7505-1 e 7505-4.

5.7. As portas com barra antipânico atendem as normas do Bombeiro.

5.8. A manutenção no poço atende a normas para Outorga de Direito de Recursos Hídricos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O custo estimado orçado é de **R$ 723.534,11 (Setecentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos).**

PLANILHA SINTÉTICA DOS ORÇAMENTOS		
ITEM	**SERVIÇO**	**VALOR R$**
01	CANTEIRO DE BRAS	70.518,17
02	SISTEMA DE RESIDUOS	210.038,20
03	SISTEMA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO - KF	13.080,20
04	REFORMA DO TERMINAL	312.235,83

05	ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO POÇO	57.235,62
06	LIMPEZA DE OBRA	947,90
07	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	59.478,18
		723.534,11

6.2. Os serviços a serem contratados foram todos levantados através de consulta a tabela de preços de serviços e insumos e foram utilizadas bases oficiais, prioritariamente do SINAPI, Aviação e Boletim AGESUL Civil, tendo como mês de referência Junho/2026 (Sem Desoneração), atendendo ao determinado no Decreto 7.983/2013, e, quando não foram encontradas referências nas bases citadas, foram realizadas cotações de mercado ou utilizados outros bancos de referência de preços.

6.3. Foram elaboradas duas planilhas orçamentárias considerando os valores com desoneração e sem desoneração, e o menor valor obtido foi referente a planilha com desoneração.

PLANILHA COMPARATIVA DOS ORÇAMENTOS	
ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO	**ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO**
R$ 735.151,85	R$ 723.534,11

6.4. O orçamento foi elaborado conforme as informações descritas nos projetos executivos, tais como quantidades e utilizou BDI e composições de todos os itens de serviço na planilha, conforme previsto no art. 54 do Decreto Estadual nº 16.161/2023 e art. 23 da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Será celebrado contrato com empresa especializada de engenharia para a execução de obra de **Reforma do Terminal do Aeroporto Regional de Bonito – SBDB, construção da central de resíduos e adequações nas instalações do poço, no município de Bonito/MS**, conforme projetos executivos e planilha orçamentária.

7.2. O Aeroporto Regional de Bonito está localizado no estado de Mato Grosso do Sul (MS), Rod. MS-178, KM 13, S/N – Zona Rural, a 13,6 quilômetros do centro do município de Bonito, conforme coordenadas especificadas abaixo.

MUNICÍPIO	BONITO – MS
ARP	21°14'37.9"S / 56°27'03.5"W



Figura 12. Mapa de Situação do Aeroporto Regional de Bonito. (Fonte: Google, 2026)

7.3. O objeto da futura contratação é classificado como obra comum pois é uma atividade privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, com soluções técnicas padronizadas, repetitivas e de baixa complexidade, com especificações de mercado, ou seja, trata-se de uma reforma no aeroporto. Conforme define a ABNT NBR 16280, reforma é uma alteração, reparo ou modificação que não cria uma nova área construída, mas altera componentes da edificação, no nosso caso, será executado a pintura das estruturas de madeiras do prédio existente, reparo da viga do Terminal, manutenção do poço com laudo técnico e adequações da central de resíduos.

7.4. Como modalidade de licitação para o futuro certame, esta equipe entende que seja Concorrência com o critério de julgamento pelo menor preço, pois o contrato será celebrado para a execução de obra comum da reforma do

Terminal, não sendo considerada de natureza complexa, e com solução já definida em projeto, além de ampliar a competitividade, assegurando o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, sendo mais vantajoso para a Administração Pública.

7.5. As fases do processo de licitação deverão considerar o disposto na Lei Estadual nº 6.316, de 2 de outubro de 2024, e no Decreto nº 16.507, de 3 de outubro de 2024.

7.6. Como regime de execução da futura contratação, esta equipe entende que o mais adequado é o Regime de Empreitada por Preço Unitário, sendo o pagamento efetuado apenas pelos serviços efetivamente executados.

7.7. Os serviços serão medidos conforme o cronograma físico-financeiro constante nos documentos contratuais, e os pagamentos serão efetuados em função dos quantitativos efetivamente executados, aferidas pela fiscalização técnica in loco, previamente à apresentação dos respectivos boletins de medições.

7.8. A vistoria será opcional mediante apresentação de declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois verifica-se que, embora envolva diferentes frentes de serviços de engenharia, trata-se de intervenções comuns à atividade de empresas de construção civil de médio porte, não caracterizando, portanto, obra de grande vulto ou de elevada complexidade técnica que justifique a reunião de empresas em consórcio.

7.10. Com o objetivo de propiciar maior êxito e eficiência no processo licitatório será exigido no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas condições estabelecidas no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Com o objetivo de propiciar uma boa execução contratual, será exigida do licitante vencedor, a apresentação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades

previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.12. Por se tratar de obra multidisciplinar, será autorizada a subcontratação de serviços específicos para execução do objeto, de modo a aumentar a produtividade da CONTRATADA para atender o Cronograma Físico Financeiro. Os parâmetros da subcontratação serão definidos durante a elaboração do Termo de Referência.

7.13. A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor.

7.14. Às ME/EPP é assegurado o tratamento diferenciado a que se refere os arts. 42 a 47 da Lei Complementar 123, de 2006, salvo nos casos em que o valor estimado do item/lote a que pretende concorrer seja superior ao estabelecido no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123, de 2006.

7.15. As cooperativas poderão participar de licitação desde que atendam o art. 16 da Lei 14.133/2024.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8.2. Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Assim, para execução de obras de reforma de edificações, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande

maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.

8.3. Também não há viabilidade econômica, pois, a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

8.4. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. O Mato Grosso do Sul conta com um amplo Plano Aeroviário, dedicado ao desenvolvimento do transporte aéreo, este plano, com investimento estimado de cerca de R$ 250 milhões, tem como objetivo a construção, reforma e ampliação de aeródromos em diversas regiões do Estado.

9.2. Atualmente, vários municípios do Estado estão recebendo investimentos para melhorias, abrangendo manutenção em sistema de drenagem, cercamento, restauração de pavimentos, implantação de aeródromos, construção e reforma de Terminais; e contratação de projetos executivos.

9.3. A reforma do Terminal de Passageiros e as demais edificações auxiliares serão adequadas às normas e regulamentações de segurança aeroportuária, garantindo operações mais seguras e confiáveis e proporcionando mais uma logística, além de atender à crescente demanda, identificada nos vários estudos elaborados, por serviços aéreos e impulsionar o desenvolvimento regional do município de Bonito e região.

9.4. Os serviços contratados são essenciais para garantir a conformidade legal do Aeroporto de Bonito, assegurando a emissão da licença de segurança contra incêndio e pânico e a regularização ambiental do poço junto aos órgãos competentes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Diante da necessidade de realizar o processo licitatório para a adequada execução e o correto pagamento dos serviços necessários, em 10 de março de 2026 foi solicitada ao Corpo de Bombeiros Militar do Município de Bonito a concessão de licença provisória, pelo prazo adicional de 180 dias.

ANEXO IX
Formulário de atendimento técnico (FAT)

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO (FAT)

Reservado ao CBMMS DATA de Protocolo: __/__/__	Reservado ao CBMMS (OBM)	Reservado ao CBMMS Nº do FAT na OBM Nº:

Solicitante: Luciano Puzzi
Telefone (45) 99969-4777 / (67) 3521-1244 e-mail: adm.sbdb@seilog.ms.gov.br
Razão Social: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Nome Fantasia: Aeroporto de Bonito/MS - SEILOG

	Proprietário	x	Resp. pelo uso		Procurador	x	Resp.Técnico

Finalidade da Consulta: (Descrição resumida da consulta)

Portas de Saídas de Emergência

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

Endereço: Rodovia MS-178, Km 13

Área (m²): 783,17	Altura (m):	Ocupação: F-4 – Estação e Terminal de Passageiros
PSCIP nº: 29440		Vistoria nº: 1481-1522/NOT02/PREVENIR

DO PEDIDO OU CONSULTA

(Fundamentação legal para consulta/solicitação; propostas de solução; etc., conforme NT-01, item 7.1 e seus subitens)

Certificado de Vistoria Provisória – Aeroporto de Bonito/MS

NT 01 – Procedimentos Administrativos

6.5.11. No caso de PSCIP TIPO 1 aprovado, porém não executado, poderá ser concedido um CVCBM com um prazo determinado para a sua execução, desde que o local possua as medidas de segurança consideradas básicas, conforme descrição do item 6.5.10.1, e que haja a proposição de um cronograma de execução da instalação das medidas de segurança previstas no PSCIP aprovado. Esta concessão de CVCBM deverá ser requerida mediante FAT ao Serviço de Segurança Contra Incêndio, cabendo à autoridade competente pela aprovação do PSCIP emitir decisão. Neste FAT deve ainda ser firmado o compromisso de atender fielmente ao cronograma proposto, sendo assinado por um Responsável Técnico e Proprietário e/ou Representante Legal do local a ser regularizado.

Justificativa/Mitigação

Trata-se de voos regulares de companhias aéreas (eventos) em horários e dias já pré-determinados, (1 (um) voo no período da manhã e outro no período da tarde) onde a ocupação no horário de maior criticidade do Aeroporto, a lotação máxima em um único ambiente não é superior a 138 pessoas (capacidade máxima da maior aeronave que opera em Bonito/MS), devendo a população total ser dividida em dois ambientes separadamente (embarque e saguão) conforme configuração atual dos ambientes do Terminal para o atendimento das legislações aeronáuticas vigentes.

Nestes ambientes, durante a totalidade do evento e funcionamento do Aeroporto, as saídas de emergência, que conforme projeto original do prédio ainda são portas de correr, permanecerão abertas (destrancadas) durante todo o processo de embarque e desembarque e movimentação de passageiros, sendo monitoradas por funcionários da Administração Aeroportuária. Informo ainda que todos os funcionários do Aeroporto de Bonito possuem o treinamento de Brigada de Incêndio.

Figura 13. FAT – Parte 1 (Fonte: SEILOG, 2026)

Em caso de emergência no momento de maior criticidade, as portas estarão abertas para uma rápida evacuação do Terminal de passageiros e travas, bloqueios e avisos também serão utilizados para garantir e evitar o fechamento manual das portas em caso de emergência.

Cada evento (voo) dura no máximo 1 hora e 30 minutos, salvo em caso de atrasos não previstos. As portas possuem vão livre de abertura máxima de 2,30 metros.

Todas as operações aéreas em voos regulares no Aeroporto de Bonito/MS, onde se tem um maior fluxo de pessoas nas dependências aeroportuárias, são acompanhadas e atendidos pelos bombeiros do 2º Subgrupamento de Bombeiro Militar/ 7ºGBM.

Referente à aplicação do tratamento retardante ao fogo nas estruturas de madeira do Aeroporto, será também realizado e adequado conforme preconiza em sua NT10. Neste caso e em situações emergenciais, somos atendidos em todos os voos regulares previstos no Aeroporto de Bonito e nos horários de maior movimentação de pessoas pelos bombeiros do 2º Subgrupamento de Bombeiro Militar / 7ºGBM, tendo assim uma rápida resposta em caso de incidentes.

Diante do exposto, solicitamos a renovação da certificação de vistoria por tempo determinado por mais 180 dias da Infraestrutura Aeroportuária de Bonito/MS, considerando que o local possui as medidas de segurança consideradas básicas e que em anexo a esta FAT, encontra-se atualizado os cronogramas previstos de execução para o atendimento e adequação definitiva das portas previstas no projeto aprovado e tratamento retardante ao fogo nas estruturas de madeira.

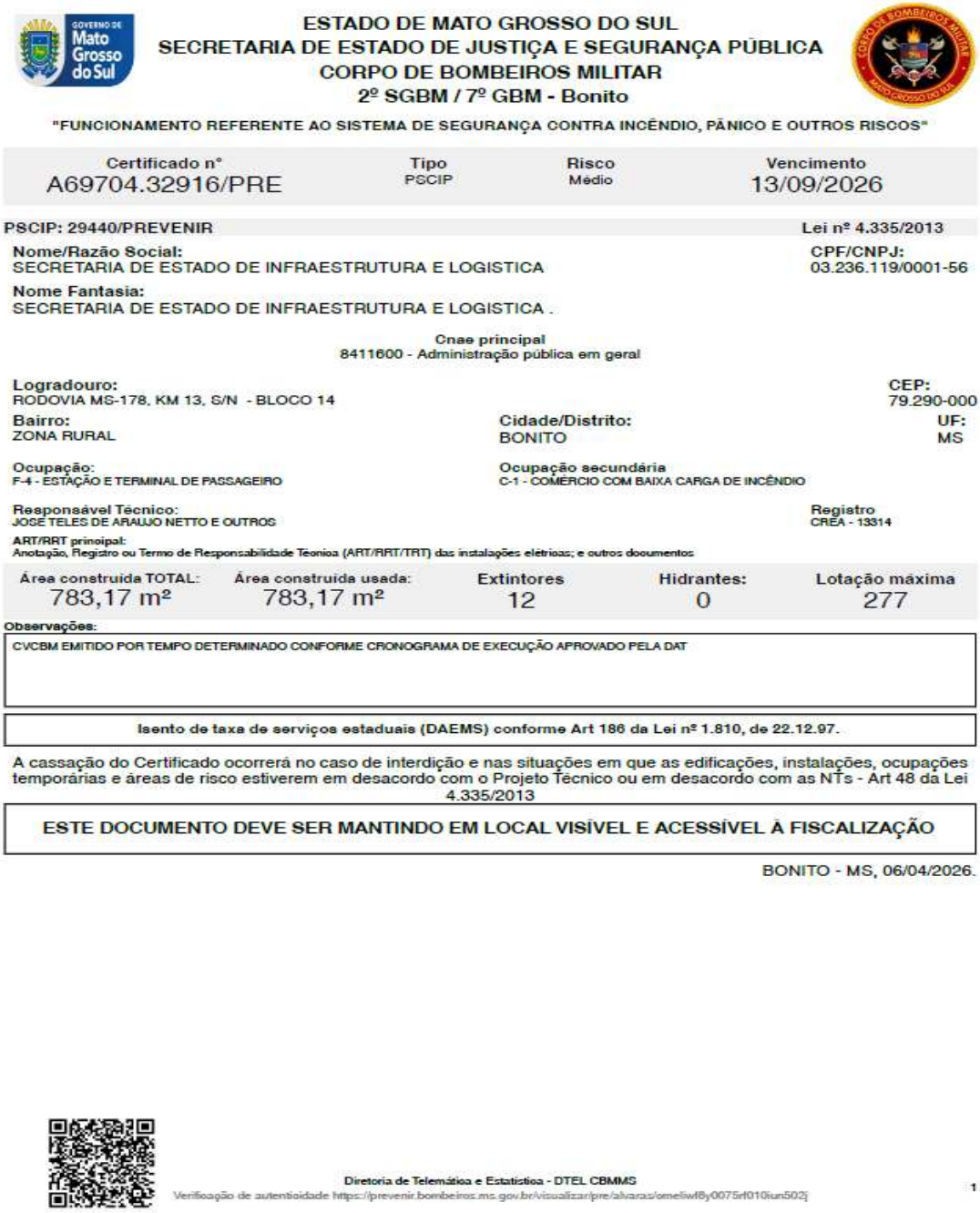
Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANO PUZZI
Data: 10/03/2026 16:39:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDGARD RIBEIRO JÚNIOR
Arquiteto – SPL/SEILOG
Cau: A103957

LUCIANO PUZZI
CPF: 043.390.666-99
Responsável pela edificação

Figura 14. FAT – Parte 2 (Fonte: SEILOG, 2026)

10.2. Atualmente, o Corpo de Bombeiros Militar 21C SGBM/7º GBM emitiu o Certificado nº A69704.32916/PRE com validade até 13/09/2026, ou seja, com tempo determinado para execução conforme cronograma apresentado das adequações e reforma necessários.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º SGBM / 7º GBM - Bonito

"FUNCIONAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO E OUTROS RISCOS"

Certificado nº	Tipo	Risco	Vencimento
A69704.32916/PRE	PSCIP	Médio	13/09/2026

PSCIP: 29440/PREVENIR — Lei nº 4.335/2013

Nome/Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CPF/CNPJ: 03.236.119/0001-56

Nome Fantasia: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA .

Cnae principal
8411600 - Administração pública em geral

Logradouro: RODOVIA MS-178, KM 13, S/N - BLOCO 14
CEP: 79.290-000
Bairro: ZONA RURAL
Cidade/Distrito: BONITO
UF: MS

Ocupação: F-4 - ESTAÇÃO E TERMINAL DE PASSAGEIRO
Ocupação secundária: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Responsável Técnico: JOSÉ TELES DE ARAUJO NETTO E OUTROS
Registro CREA - 13314

ART/RRT principal:
Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Tecnica (ART/RRT/TRT) das instalações elétricas; e outros documentos

Área construída TOTAL:	Área construída usada:	Extintores	Hidrantes:	Lotação máxima
783,17 m²	783,17 m²	12	0	277

Observações:
CVCBM EMITIDO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO APROVADO PELA DAT

Isento de taxa de serviços estaduais (DAEMS) conforme Art 186 da Lei nº 1.810, de 22.12.97.

A cassação do Certificado ocorrerá no caso de interdição e nas situações em que as edificações, instalações, ocupações temporárias e áreas de risco estiverem em desacordo com o Projeto Técnico ou em desacordo com as NTs - Art 48 da Lei 4.335/2013

ESTE DOCUMENTO DEVE SER MANTINDO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

BONITO - MS, 06/04/2026.

Diretoria de Telemática e Estatística - DTEL CBMMS
Verificação de autenticidade https://prevenir.bombeiros.ms.gov.br/visualizar/pre/alvaras/omeliwl8y0075rf010iun502j

1 / 1

Figura 15. Certificado nº A69704.32916 (Fonte: SEILOG, 2026)

10.3. Antes do início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá consultar a equipe responsável pela operação do aeródromo, a fim de definir o melhor planejamento para a realização das intervenções no saguão, de modo a não interferir no fluxo e na segurança dos passageiros.

10.4. A CONTRATADA deve ainda verificar a necessidade demais licenças específicas requeridas para cada tipo de serviço, ou sua isenção

10.5. Quanto a fiscalizar a execução da obra e, considerando que se tratar de obra de engenharia já bastante habitual nesta Secretaria, a CONTRATANTE utilizará profissionais do seu quadro, que atuarão em conjunto com o Gestor do Contrato.

10.6. Este profissional será designado como representante da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, e seguirá a normativa estabelecida no Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não foram identificados a existência de contratações correlatas ou interdependentes em andamento com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. É obrigação da CONTRATADA executar de maneira ambientalmente adequada todos os serviços, descarte de materiais, bota fora que foram utilizados na prestação de serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente do IBAMA, CONAMA, ANVISA.

12.2. É obrigação da CONTRATADA de: não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final

ambientalmente adequada dos rejeitos, nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.3. A CONTRATADA deve ainda:

a) Efetuar o descarte dos materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental.

b) A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental, durante toda a vigência do contrato.

c) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente.

d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6.

e) Elaborar e implementar os programas previstos em Normas Regulamentadoras vigentes.

f) Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, conforme legislação vigente.

g) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental.

h) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

13. MAPA DE RISCOS:

13.1. Para atendimento ao estabelecido no § 1º do art. 7º da Resolução CGE/MS nº 102, de 12 de abril de 2024, foi elaborado, por uma equipe multidisciplinar, um Mapa de Risco do Metaprocesso de Contratações Públicas, que se encontra em anexo a este Estudo.

13.2. Para riscos específicos da fase de contratos foi elaborado o mapa que segue:

1	RISCO: Incidência de períodos chuvosos acima da média histórica.						
	PROBABILIDADE:	(X)	Baixa	( )	Média	( )	Alta
	IMPACTO:	( )	Baixa	(X)	Média	( )	Alta
	DANO 1:	Atraso no cronograma físico-financeiro.					
	DANO 2:	Impacto no orçamento.					
	TRATAMENTO:	Mitigar.					
	AÇÃO PREVENTIVA:	Por se tratar de riscos naturais, não há como definir forma de ação preventiva, dispensando-se a indicação de responsável.					
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Por se tratar de riscos naturais, não há como definir forma de ação preventiva, dispensando-se a indicação de responsável.					

2	RISCO: Baixa qualificação técnica da empresa contratada. (garantia/suporte técnico).						
	PROBABILIDADE:	( )	Baixa	(X)	Média	( )	Alta
	IMPACTO:	( )	Baixa	( )	Média	(X)	Alta
	DANO 1:	Inobservância de termos e condições estabelecidos nos documentos do Planejamento da contratação.					
	DANO 2:	Atraso no cronograma físico-financeiro.					
	DANO 3:	Rescisão contratual.					
	TRATAMENTO:	Mitigar.					
	AÇÃO PREVENTIVA:	Capacitar servidores para que acompanhem a execução do Contrato/Ata.		RESPONSÁVEL:		Equipe de Planejamento da Contratação	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Estabelecer rotinas de controle para o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e anexos.		RESPONSÁVEL:		Fiscal Técnico	

3	RISCO: Atraso injustificado do início do contrato.						
	PROBABILIDADE:	( )	Baixa	(X)	Média	( )	Alta
	IMPACTO:	( )	Baixa	( )	Média	(X)	Alta
	DANO 1:	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.					
	DANO 2:	Atraso no cronograma físico-financeiro.					
	TRATAMENTO:	Mitigar.					
	AÇÃO PREVENTIVA:	Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência e Contrato.		RESPONSÁVEL:		Fiscal Técnico	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequar o cronograma estabelecido contratualmente.		RESPONSÁVEL:		Fiscal Técnico	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades cabíveis, quando necessário.		RESPONSÁVEL:		Gestor do Contrato	

4	RISCO: Execução dos serviços com baixa qualidade técnica e não atendimento das condições especificados						
	PROBABILIDADE:	( )	Baixa	(X)	Média	( )	Alta
	IMPACTO:	( )	Baixa	( )	Média	(X)	Alta
	DANO 1:	Impacto no orçamento.					

	DANO 2:	Prejuízo ao erário.		
	TRATAMENTO:	Mitigar.		
	AÇÃO PREVENTIVA:	Aperfeiçoamento da habilitação técnica prevista na seleção para a execução do serviço.	RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento da Contratação
	AÇÃO PREVENTIVA:	Especificar requisitos técnicos de acordo com as normativas existentes e alinhadas às boas práticas de mercado e acompanhamento eficiente, por parte dos atores de gestão e fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	RESPONSÁVEL:	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para que esta possa regularizar a situação procrastinadora, quanto à execução correta dos serviços, com eventual abertura de Processo Administrativo para apuração das faltas cometidas, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada.	RESPONSÁVEL:	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato

5	RISCO: Roubos ou furtos na obra						
	PROBABILIDADE:	( )	Baixa	(X)	Média	( )	Alta
	IMPACTO:	( )	Baixa	( )	Média	(X)	Alta
	DANO 1:	Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro gerando aumento dos custos para a CONTRATANTE					
	DANO 2:	Atraso no cronograma físico-financeiro.					
	TRATAMENTO:	Mitigar.					
	AÇÃO PREVENTIVA:	Planejamento interno da CONTRATADA			RESPONSÁVEL:		CONTRATADA
	AÇÃO PREVENTIVA:	A CONTRATADA deverá contratar segurança privada para a área do canteiro sem ônus para a CONTRATANTE.			RESPONSÁVEL:		CONTRATADA
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	A CONTRATADA deverá contratar segurança privada para a área do canteiro sem ônus para a CONTRATANTE.			RESPONSÁVEL:		CONTRATADA

6	RISCO: Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços contratados concomitantes						
	PROBABILIDADE:	( )	Baixa	(X)	Média	( )	Alta
	IMPACTO:	( )	Baixa	(X)	Média	( )	Alta
	DANO 1:	Aumento dos custos para a CONTRATANTE					
	DANO 2:	Atraso no cronograma físico-financeiro.					
	TRATAMENTO:	Mitigar.					
	AÇÃO PREVENTIVA:	Gerenciamento eficiente pela CONTRATADA de colaboradores e contratação de mão de obra em qualificação e quantidade e suficiente.			RESPONSÁVEL:		CONTRATADA
	AÇÃO PREVENTIVA:	Alteração da sequência construtiva, devido a reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências			RESPONSÁVEL:		CONTRATADA
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a CONTRATADA para que esta possa regularizar a situação procrastinadora, quanto à execução correta dos serviços, com eventual abertura de Processo Administrativo para apuração das faltas cometidas, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada.			RESPONSÁVEL:		Fiscal Técnico e Gestor do Contrato

7	RISCO: Ocorrências de eventos por força maior ou caso fortuito						
	PROBABILIDADE:	(X)	Baixa	( )	Média	( )	Alta
	IMPACTO:	( )	Baixa	( )	Média	(X)	Alta
	DANO 1:	Impossibilidade de continuidade na execução da obra determinada pela ação/evento que geram consequências, efeitos imprevisíveis, impossíveis de evitar ou impedir.					
	DANO 2:	Atraso no cronograma físico-financeiro.					
	DANO 3:	Impacto no orçamento.					
	TRATAMENTO:	Mitigar.					
	AÇÃO PREVENTIVA:	Previsão do Reequilíbrio econômico financeiro			RESPONSÁVEL:		Compartilhada

	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico justificando o enquadramento e solicitar aditivo contratual para análise e aceite da CONTRATANTE para Elaboração do Reequilíbrio econômico financeiro.	RESPONSÁVEL:	Compartilhada

8	RISCO: Acidentes de Trabalho						
	PROBABILIDADE:	( )	Baixa	( )	Média	(X)	Alta
	IMPACTO:	( )	Baixa	( )	Média	(X)	Alta
	DANO 1:	Impossibilidade de continuidade na execução da obra determinada pela ação/evento que geram consequências					
	DANO 2:	Atraso no cronograma físico-financeiro.					
	DANO 3:	Aumento dos custos para a CONTRATANTE					
	TRATAMENTO:	Mitigar.					
	AÇÃO PREVENTIVA:	Fornecimento de equipamentos de EPI, treinamento dos funcionários, fiscalização do uso dos EPI, sinalização de áreas de riscos, saídas de emergências e equipamentos de segurança			RESPONSÁVEL:		CONTRATADA
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Exigir e fiscalizar o uso das medidas de segurança. Notificar a CONTRATADA quanto à regularidade das ações preventivas, com eventual abertura de Processo Administrativo para apuração das faltas cometidas.			RESPONSÁVEL:		Fiscal Técnico e Gestor do Contrato

9	RISCO: Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.						
	PROBABILIDADE:	( )	Baixa	(X)	Média	( )	Alta
	IMPACTO:	( )	Baixa	( )	Média	(X)	Alta
	DANO 1:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.					
	TRATAMENTO:	Mitigar.					

	AÇÃO PREVENTIVA:	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	RESPONSÁVEL:	Equipe de Elaboração de Projeto
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	RESPONSÁVEL:	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato

10	RISCO: Reparo da viga não ser suficiente para atender a patologia.						
	PROBABILIDADE:	( )	Baixa	(X)	Média	( )	Alta
	IMPACTO:	( )	Baixa	( )	Média	(X)	Alta
	DANO 1:	Aditivos contratuais para a alteração do serviço e prorrogação de prazo.					
	DANO 2:	Atraso no cronograma físico-financeiro.					
	TRATAMENTO:	Mitigar.					
	AÇÃO PREVENTIVA:	Acompanhar e exigir da contratada análise do reparo antes da execução, conforme estabelecido em Termo de Referência.		RESPONSÁVEL:		Fiscal Técnico	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequar o cronograma estabelecido contratualmente.		RESPONSÁVEL:		Fiscal Técnico	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades cabíveis, quando necessário.		RESPONSÁVEL:		Gestor do Contrato	

14. VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para o serviço e na disponibilidade de recurso financeiro devidamente aprovado bem como todas as demais aprovações necessárias, esta equipe da Coordenadoria de Transgrande Aéreo, Hidroviário e Ferroviário **considera ser viável a contratação da obra de Reforma do**

Terminal do Aeroporto Regional de Bonito – SBDB, construção da central de resíduos e adequações nas instalações do poço, no município de Bonito/MS.

Campo Grande - MS, *(data da assinatura eletrônica*).

Edgard Ribeiro Junior
Arquiteto CAU A103957-1
Matrícula 508.323.021

Luciana Abid Mercante
Engenheira Civil CREA MS 5387/D
Matrícula 497.501.024

Catulio Marques Pereira
Engenheiro Civil CREA RJ 73-1-00087-1D Visto CREA/MS10320
Matrícula 508.455.021

Nos termos do art. 48, do Decreto Estadual n. 16.161/2023, aprova-se o Estudo Técnico Preliminar e autoriza-se o prosseguimento do processo de contratação.

GIL MARCIO FRANCO
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento

Documento ID: 311655202613
Código de validação: UIVII-311655202613-FB6E23D8
URL de validação: https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-311655202613-FB6E23D8
Hash SHA-256 do documento original: 5506a20b03811bb6a082412eda72e1de719b9e05d80ced5a9e8510fdad809817
Emitido em: 14/10/2026 07:40:14
Página de evidência 1 de 1
Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Edgard Ribeiro Junior
Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0
Identificador: 029.***.***-94 | E-mail: ed***@ag***.br
Data/Hora: 13/10/2026 16:27:29 | IP: 10.253.140.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

2. Luciana Abid Mercante
Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0
Identificador: 600.***.***-72 | E-mail: lm***@ag***.br
Data/Hora: 13/10/2026 16:46:18 | IP: 10.27.6.134
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

3. Catulio Marques Pereira
Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0
Identificador: 302.***.***-00 | E-mail: ca***@ag***.br
Data/Hora: 13/10/2026 16:46:47 | IP: 10.27.7.91
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

4. Gil Marcio Franco
Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0
Identificador: 366.***.***-53 | E-mail: gi***@ag***.br
Data/Hora: 14/10/2026 07:40:14 | IP: 10.253.140.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.
A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.
A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.